

URFBIO ALTO PARANAÍBA - AGÊNCIA DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE DE COROMANDEL

Ofício. 100947281

Coromandel, 04 de novembro de 2024.

Prezada Senhora,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0003167/2024-48**, do empreendedor/empreendimento **ROBSON DE SOUSA MIRANDA/Fazenda Rio Preto**, lugar denominado **Buracão - matrícula nº 22.091**, inscrito no CPF sob o nº **050.306.586-29**, alusivo ao requerimento de Intervenção ambiental (**Regularização de supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**), localizado no município de Abadia dos Dourados/MG, **por falta de apresentação de informações complementares**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Salientamos que, em observância ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, o empreendedor tem o prazo de trinta dias para interpor recurso, contados da data de ciência da decisão impugnada.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 06/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100947281** e o código CRC **A24B2750**.